



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Licitação SMVO/MSMPMU
Fis.: _____
ASS: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 849632/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2022

1ª ERRATA AO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, o Senhor Breno Gomes, com base Legal no Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, faz saber aos interessados que, no Edital do Pregão Presencial objetivando: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa capacitada em serviços de engenharia para execução de pontos de integração, conforme especificado nos projetos em anexo, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana do Município de Várzea Grande/MT.** Obedecendo aos princípios inerentes à Administração, a isonomia, a imparcialidade e a competitividade resolve promover as seguintes **ALTERAÇÕES**:

NO EDITAL

ONDE SE LÊ:

7.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.6.1. A **Capacitação Técnica Operacional** será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.6.1.1. Registro/Certidão de inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo CAU do local da sede da empresa, *devidamente atualizada*, com validade na data de sua apresentação.

7.6.1.2. Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado emitido em nome da empresa licitante, devidamente acompanhado das certidões de acervo técnico (CAT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, que comprovem que a licitante executou serviços compatíveis com as seguintes características:

- a) Execução de no mínimo 01 estação de integração de ônibus (metálica) de no mínimo 24,00m x 3,00m x 6,00m.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Licitação SMVO/SMSPMU
Fis.: _____
ASS: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 849632/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2022

Justificativa: O item acima foi selecionado por ser o de maior relevância. Consideramos itens de serviço de maior relevância técnica e financeira, aqueles que constem do objeto licitado em valor igual ou superior a 4% (quatro por cento) do orçamento total do certame. As quantidades acima estão em percentual inferior ou igual a 50% (cinquenta por cento) da quantidade anual para o serviço, **segundo as orientações do TCU em face do Acórdão nº 2.924/2019 – Plenário, TC 009.423/2019-2, Rel.: Min. Benjamin Zymler.**

7.6.1.2.1. A Certidão de Acervo Técnico – CAT deverá ser emitida pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, sendo que somente serão aceitas as constantes do artigo 1º da Resolução n. 218 do Confea, relacionadas a execução do serviço e ao (s) atestado (s) apresentado (s).

7.6.1.2.2. Apresentar somente atestados ou certidões necessários e suficientes para comprovação do exigido, devendo indicar com grifos ou indicação sobre as páginas relativas a essas demonstrações, para o fim de apenas facilitar os trabalhos do Pregoeiro, destacando os itens que comprovem as respectivas exigências.

7.6.1.2.3. Os atestados deverão conter as seguintes informações básicas, no que se refere ao nome do contratado e do contratante, identificação do objeto do contrato, a situação e natureza dos serviços executados, bem como os quantitativos.

7.6.2. Qualificação Técnica Profissional será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.6.2.1. Registro / Certidão de inscrição do (s) responsável (is) técnico (s), Engenheiro Civil ou Arquiteto, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/ Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU devidamente atualizada, com validade na data de sua apresentação.

7.6.2.2. Atestados de Capacidade Técnica, devidamente registrado no órgão competente, emitidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprovem que o (s) responsável (is) técnico (s) executou serviços compatíveis com as seguintes características:

- a) Execução de estação de integração de ônibus (metálica) de no mínimo 24,00m x 3,00m x 6,00m.

7.6.2.2.1. Os atestados apresentados deverão estar de acordo com o artigo 30 § 1º Inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.6.2.3. Certidão de acervo Técnico – CAT deverá referir-se as atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional, sendo que somente serão aceitas as constantes do artigo 1º da Resolução n. 218 do Confea, relacionadas a execução do serviço e ao (s) atestado (s) apresentado (s).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Licitação SMVO/SMSPMU
Fis.: _____
ASS: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 849632/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2022

7.6.2.4. A comprovação do vínculo empregatício do (s) responsável (is) técnico (s) relacionado neste Edital, será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- I. Sócio: cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;
- II. Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- III. Empregado da empresa: cópia do contrato de trabalho ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
- IV. Profissional contratado: cópia do contrato de prestação de serviços, celebrado entre o profissional e o licitante de acordo com a legislação civil comum.
- V. Declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação, conforme modelo do Anexo VIII ao Edital, **em original ou assinado digitalmente.**

7.6.2.5. Declaração formal do responsável técnico, quanto a sua disponibilidade para a execução do objeto da licitação, conforme modelo do Anexo VII ou Anexo VIII ao Edital, **em original ou assinado digitalmente.**

7.6.2.6. Nenhum **Engenheiro Civil/ Arquiteto**, ainda que credenciado na licitação, poderá representar mais de uma licitante.

7.6.2.7. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração Pública Municipal.

LEIA -SE:

7.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.6.1. A **Capacitação Técnica Operacional** será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Licitação SMVO/MSMPMU
Fis.: _____
ASS: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 849632/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2022

7.6.1.1. Registro/Certidão de inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo CAU do local da sede da empresa, devidamente atualizada, com validade na data de sua apresentação.

7.6.1.2. Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado emitido em nome da empresa licitante, devidamente acompanhado das certidões de acervo técnico (CAT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, que comprovem que a licitante executou serviços compatíveis com as seguintes características:

- a) Execução de ponto de integração de ônibus (metálica) com metragem mínima de 24,00m x 3,00m x 6,00m.

Justificativa: O item acima foi selecionado por ser o de maior relevância. Consideramos itens de serviço de maior relevância técnica e financeira, aqueles que constem do objeto licitado em valor igual ou superior a 4% (quatro por cento) do orçamento total do certame. As quantidades acima estão em percentual inferior ou igual a 50% (cinquenta por cento) da quantidade anual para o serviço, **segundo as orientações do TCU em face do Acórdão nº 2.924/2019 – Plenário, TC 009.423/2019-2, Rel.: Min. Benjamin Zymler.**

7.6.1.2.1. Serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica apresentados com unidades de medida distintos, desde que seja possível a conversão para a unidade solicitada no edital por meio de diligência para comprovação do quantitativo exigido, devendo os serviços serem compatíveis com os solicitados no Edital.

7.6.1.2.2. Será aceito o somatório de Atestados de Capacidade Técnica.

7.6.1.2.3. A Certidão de Acervo Técnico – CAT deverá ser emitida pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, sendo que somente serão aceitas as constantes do artigo 1º da Resolução n. 218 do Confea, relacionadas a execução do serviço e ao (s) atestado (s) apresentado (s).

7.6.1.2.4. Apresentar somente atestados ou certidões necessários e suficientes para comprovação do exigido, devendo indicar com grifos ou indicação sobre as páginas relativas a essas demonstrações, para o fim de apenas facilitar os trabalhos do Pregoeiro, destacando os itens que comprovem as respectivas exigências.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Licitação SMVO/MSMPMU
Fis.: _____
ASS: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 849632/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2022

7.6.1.2.5. Os atestados deverão conter as seguintes informações básicas, no que se refere ao nome do contratado e do contratante, identificação do objeto do contrato, a situação e natureza dos serviços executados, bem como os quantitativos.

7.6.2. Qualificação Técnica Profissional será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.6.2.1. Registro / Certidão de inscrição do (s) responsável (is) técnico (s), Engenheiro Civil ou Arquiteto, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/ Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU *devidamente atualizada*, com validade na data de sua apresentação.

7.6.2.2. Atestados de Capacidade Técnica, devidamente registrado no órgão competente, emitidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprovem que o (s) responsável (is) técnico (s) executou serviços compatíveis com as seguintes características:

- a) Execução de ponto de integração de ônibus (metálica) com metragem mínima de 24,00m x 3,00m x 6,00m.

7.6.2.2.1. Os atestados apresentados deverão estar de acordo com o artigo 30 § 1º Inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.6.2.2.2. Serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica apresentados com unidades de medida distintos, desde que seja possível a conversão para a unidade solicitada no edital por meio de diligência para comprovação do quantitativo exigido, devendo os serviços serem compatíveis com os solicitados no Edital.

7.6.2.2.3. Será aceito o somatório de Atestados de Capacidade Técnica.

7.6.2.3. Certidão de acervo Técnico – CAT deverá referir-se as atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional, sendo que somente serão aceitas as constantes do artigo 1º da Resolução n. 218 do Confea, relacionadas a execução do serviço e ao (s) atestado (s) apresentado (s).

7.6.2.4. A comprovação do vínculo empregatício do (s) responsável (is) técnico (s) relacionado neste Edital, será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- VI. Sócio: cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Licitação SMVO/SMSPMU
Fis.: _____
ASS: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 849632/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2022

- VII. Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- VIII. Empregado da empresa: cópia do contrato de trabalho ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
- IX. Profissional contratado: cópia do contrato de prestação de serviços, celebrado entre o profissional e o licitante de acordo com a legislação civil comum.
- X. Declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação, conforme modelo do Anexo VIII ao Edital, **em original ou assinado digitalmente.**

7.6.2.5. Declaração formal do responsável técnico, quanto a sua disponibilidade para a execução do objeto da licitação, conforme modelo do Anexo VII ou Anexo VIII ao Edital, **em original ou assinado digitalmente.**

7.6.2.6. Nenhum **Engenheiro Civil/ Arquiteto**, ainda que credenciado na licitação, poderá representar mais de uma licitante.

7.6.2.7. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração Pública Municipal.

NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA Nº 14/2022

ONDE SE LÊ:

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.1. A Capacitação Técnica Operacional será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

13.1.1. Registro/Certidão de inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo CAU do local da sede da empresa, devidamente atualizada, com validade na data de sua apresentação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Licitação SMVO/MSMPMU
Fis.: _____
ASS: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 849632/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2022

13.1.2. Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado emitido em nome da empresa licitante, devidamente acompanhado das certidões de acervo técnico (CAT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, que comprovem que a licitante executou serviços compatíveis com as seguintes características:

- b) Execução de no mínimo 01 estação de integração de ônibus (metálica) de no mínimo 24,00m x 3,00m x 6,00m.

Justificativa: O item acima foi selecionado por ser o de maior relevância. Consideramos itens de serviço de maior relevância técnica e financeira, aqueles que constem do objeto licitado em valor igual ou superior a 4% (quatro por cento) do orçamento total do certame. As quantidades acima estão em percentual inferior ou igual a 50% (cinquenta por cento) da quantidade anual para o serviço, **segundo as orientações do TCU em face do Acórdão nº 2.924/2019 – Plenário, TC 009.423/2019-2, Rel.: Min. Benjamin Zymler.**

13.1.2.1. A Certidão de Acervo Técnico – CAT deverá ser emitida pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, sendo que somente serão aceitas as constantes do artigo 1º da Resolução n. 218 do Confea, relacionadas a execução do serviço e ao (s) atestado (s) apresentado (s).

13.1.2.2. Apresentar somente atestados ou certidões necessários e suficientes para comprovação do exigido, devendo indicar com grifos ou indicação sobre as páginas relativas a essas demonstrações, para o fim de apenas facilitar os trabalhos do Pregoeiro, destacando os itens que comprovem as respectivas exigências.

13.1.2.3. Os atestados deverão conter as seguintes informações básicas, no que se refere ao nome do contratado e do contratante, identificação do objeto do contrato, a situação e natureza dos serviços executados, bem como os quantitativos.

13.2. **Qualificação Técnica Profissional** será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

13.2.1. Registro / Certidão de inscrição do (s) responsável (is) técnico (s), Engenheiro Civil ou Arquiteto, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/ Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, devidamente atualizada, com validade na data de sua apresentação.

13.2.2. Atestados de Capacidade Técnica, devidamente registrado no órgão competente, emitidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprovem que o (s) responsável (is) técnico (s) executou serviços compatíveis com as seguintes características:

- b) Execução de estação de integração de ônibus (metálica) de no mínimo 24,00m x 3,00m x 6,00m.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Licitação SMVO/SMSPMU
Fis.: _____
ASS: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 849632/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2022

13.2.2.1. Os atestados apresentados deverão estar de acordo com o artigo 30 § 1º Inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13.2.3. Certidão de acervo Técnico – CAT deverá referir-se as atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional, sendo que somente serão aceitas as constantes do artigo 1º da Resolução n. 218 do Confea, relacionadas a execução do serviço e ao (s) atestado (s) apresentado (s).

13.2.4. A comprovação do vínculo empregatício do (s) responsável (is) técnico (s) relacionado neste Projeto Básico, será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- I - Sócio: cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;
- II - Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- III - Empregado da empresa: cópia do contrato de trabalho ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
- IV - Profissional contratado: cópia do contrato de prestação de serviços, celebrado entre o profissional e o licitante de acordo com a legislação civil comum.
- V - Declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

13.2.5. Declaração formal do responsável técnico, quanto a sua disponibilidade para a execução do objeto da licitação.

13.2.6. Nenhum **Engenheiro Civil/ Arquiteto**, ainda que credenciado na licitação, poderá representar mais de uma licitante.

13.2.7. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração Pública Municipal.

LEIA -SE:

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.1. A **Capacitação Técnica Operacional** será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Licitação SMVO/SMSPMU
Fis.: _____
ASS: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 849632/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2022

13.1.1. Registro/Certidão de inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo CAU do local da sede da empresa, devidamente atualizada, com validade na data de sua apresentação.

13.1.2. Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado emitido em nome da empresa licitante, devidamente acompanhado das certidões de acervo técnico (CAT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, que comprovem que a licitante executou serviços compatíveis com as seguintes características:

- a) Execução de ponto de integração de ônibus (metálica) com metragem mínima de 24,00m x 3,00m x 6,00m.

Justificativa: O item acima foi selecionado por ser o de maior relevância. Consideramos itens de serviço de maior relevância técnica e financeira, aqueles que constem do objeto licitado em valor igual ou superior a 4% (quatro por cento) do orçamento total do certame. As quantidades acima estão em percentual inferior ou igual a 50% (cinquenta por cento) da quantidade anual para o serviço, **segundo as orientações do TCU em face do Acórdão nº 2.924/2019 – Plenário, TC 009.423/2019-2, Rel.: Min. Benjamin Zymler.**

13.1.2.1. Serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica apresentados com unidades de medida distintos, desde que seja possível a conversão para a unidade solicitada no edital por meio de diligência para comprovação do quantitativo exigido, devendo os serviços serem compatíveis com os solicitados no Edital.

13.1.2.2. Será aceito o somatório de Atestados de Capacidade Técnica.

13.1.2.3. A Certidão de Acervo Técnico – CAT deverá ser emitida pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, sendo que somente serão aceitas as constantes do artigo 1º da Resolução n. 218 do Confea, relacionadas a execução do serviço e ao (s) atestado (s) apresentado (s).

13.1.2.4. Apresentar somente atestados ou certidões necessários e suficientes para comprovação do exigido, devendo indicar com grifos ou indicação sobre as páginas relativas a essas demonstrações, para o fim de apenas facilitar os trabalhos do Pregoeiro, destacando os itens que comprovem as respectivas exigências.

13.1.2.5. Os atestados deverão conter as seguintes informações básicas, no que se refere ao nome do contratado e do contratante, identificação do objeto do contrato, a situação e natureza dos serviços executados, bem como os quantitativos.

13.2. **Qualificação Técnica Profissional** será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Licitação SMVO/MSMPMU
Fis.: _____
ASS: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 849632/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2022

13.2.1. Registro / Certidão de inscrição do (s) responsável (is) técnico (s), Engenheiro Civil ou Arquiteto, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/ Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, devidamente atualizada, com validade na data de sua apresentação.

13.2.2. Atestados de Capacidade Técnica, devidamente registrado no órgão competente, emitidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprovem que o (s) responsável (is) técnico (s) executou serviços compatíveis com as seguintes características:

- a)** Execução de ponto de integração de ônibus (metálica) com metragem mínima de 24,00m x 3,00m x 6,00m.

13.2.2.1. Os atestados apresentados deverão estar de acordo com o artigo 30 § 1º Inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13.2.2.1. Serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica apresentados com unidades de medida distintos, desde que seja possível a conversão para a unidade solicitada no edital por meio de diligência para comprovação do quantitativo exigido, devendo os serviços serem compatíveis com os solicitados no Edital.

13.2.2.2. Será aceito o somatório de Atestados de Capacidade Técnica.

13.2.3. Certidão de acervo Técnico – CAT deverá referir-se as atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional, sendo que somente serão aceitas as constantes do artigo 1º da Resolução n. 218 do Confea, relacionadas a execução do serviço e ao (s) atestado (s) apresentado (s).

13.2.4. A comprovação do vínculo empregatício do (s) responsável (is) técnico (s) relacionado neste Projeto Básico, será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- I** - Sócio: cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;
- II** - Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- III** - Empregado da empresa: cópia do contrato de trabalho ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
- IV** - Profissional contratado: cópia do contrato de prestação de serviços, celebrado entre o profissional e o licitante de acordo com a legislação civil comum.
- V** - Declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Licitação SMVO/SMSPMU
Fis.: _____
ASS: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 849632/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2022

13.2.5. Declaração formal do responsável técnico, quanto a sua disponibilidade para a execução do objeto da licitação.

13.2.6. Nenhum **Engenheiro Civil/ Arquiteto**, ainda que credenciado na licitação, poderá representar mais de uma licitante.

13.2.7. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração Pública Municipal.

- **Ratificam-se os demais itens e cláusulas do Edital.**
- **O prazo para abertura será mantido por estar dentro do prazo estipulado no inciso V do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.**

Várzea Grande - MT, 16 de dezembro de 2022.

Breno Gomes
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana